

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

RANAT - 2025



GOV
RJ





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT 2025, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....	4
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT 2025.....	7
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.....	7
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	12
6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 03.066.219/0001-81		
SIGLA: RIOPREVIDÊNCIA	UG 123400	GESTÃO: 2025
NATUREZA JURÍDICA: AUTARQUIA PÚBLICA INDEPENDENTE	VINCULAÇÃO:SEFAZ RJ	
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 106 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - BRASIL		CEP: 20091-005
TELEFONE: 3850-3350	E-mail: controle.interno@rioprevidencia.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2025, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado tendo por norte o Plano Anual de Auditoria de 2025 – PLANAT 2025 – e, como fontes, as informações registradas no banco de dados de processos desta Unidade e as disponibilizadas pelas ferramentas de pesquisa do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Este RANAT está estruturado em tópicos, de acordo com a Resolução CGE nº 70/20. Os relatórios semestrais da UCI, seguem em anexo para melhor compreensão das atividades exercidas ao longo de 2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT 2024, QUE FORAM REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS:

Em atenção ao inc. I do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados, não concluídos e não realizados, conforme o PLANAT. No quadro, são apresentados os processos SEI relacionados com o objetivo de consulta e demonstração de evidência.

OBJETIVO PREVISTO PLANAT 2025	– NO	AÇÕES PROGRAMADAS PREVISTAS PLANAT 2025	– NO	PROCESSO SEI	STATUS
1) Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;		Tema relevante a ser priorizado, em atendimento a Instrução Normativa AGE Nº53 de 06 de novembro de 2024;		-	Não realizado
2) Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital		Tema relevante a ser priorizado, em atendimento a Instrução Normativa AGE Nº53 de 06 de novembro de 2024;		SEI-040014/050502/2025	Realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social;			
3) Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas desse órgão de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	Tema relevante a ser priorizado, em atendimento a Instrução Normativa AGE Nº53 de 06 de novembro de 2024;	SEI-040014/035790/2025	Realizado
4) Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024;	Tema relevante a ser priorizado, em atendimento a Instrução Normativa AGE Nº53 de 06 de novembro de 2024;	SEI-040014/043241/2025	Realizado
5) Gerenciar a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência;	1 - Ação de monitoramento do Certificado de Regularidade Previdenciária;	1 - Ação de monitoramento do CRP – SEI-040014/035211/2025	Realizado
	2 - Auditoria de acompanhamento para controle do Sistema	2 - Auditoria de acompanhamento	Realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

	de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal -SisRRF;	– SisRRF: SEI-040014/002633/2025	
6) Gerenciar o cumprimento da Resolução CMN nº 4.963/21 pela Diretoria de Investimentos;	Auditoria de acompanhamento para verificar os limites de renda fixa, variável, de investimentos no Exterior e Estruturados, de fundos imobiliários, de investimento, de empréstimos consignados e gerais;	-	Não realizado
7) Acompanhar a concessão de benefícios previdenciários pela Diretoria de Seguridade Social	Auditoria de monitoramento das determinações emitidas pelo TCE-RJ ao Rioprevidência no Acórdão da sessão de 15 de abril de 2024, nos autos do Processo 109.410-7/2023 – Auditoria de Conformidade, referente aos pagamentos dos pensionistas.	SEI-040014/049404/2025	Não concluído
8) Acompanhar a certificação no programa Pró-Gestão RPPS, obtida em 2024;	Auditoria de acompanhamento do programa Pró-Gestão	-	Não realizado
9) Gerenciar o Plano e Programa de Integridade Pública e de combate à corrupção do Rioprevidência;	1 - Implementação do Plano de Integridade;	1 - Estruturação do plano de integridade – SEI-040014/024518/2025	Realizado
	2 - Monitoramento do Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção – PNPC/e-Prevenção.	2 - Monitoramento do PNPC - SEI-040014/021538/2025	Realizado
10) Prevenção a riscos no	Auditoria de acompanhamento nos	SEI-040161/008479/2023	Não concluído



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

planejamento e na execução de contratos e convênios;	contratos em vigência no Rioprevidência;		
11) Monitoramento de Recomendações e Determinações do Controle Externo;	Ações de monitoramento das Recomendações e Determinações do Controle Externo	SEI-040014/040224/2025	Não Concluído

A não realização de parte dos trabalhos decorreu de limitação de recursos humanos. Conforme demonstrado, no exercício de 2025 tramitaram 910 (novecentos e dez) processos no âmbito da UCI, grande parte relacionada a atividades finalísticas de controle interno, auditoria, monitoramento e atendimento aos órgãos de controle. No mesmo período, a GERCIA recebeu mais de 400 (quatrocentos) ofícios do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo saneamentos de processos de concessão de benefícios previdenciários para fins de homologação, auditorias, acórdãos, decisões monocráticas, notificações para apresentação de razões de defesa e outras demandas que exigem análise técnica qualificada, tempestiva e consistente. Um expressivo volume de demandas externas prioritárias demandadas pelos órgãos de controle.

Nesse contexto, a priorização de demandas urgentes e a existência de demandas represadas que aguardam a designação de servidor especializado, evidenciam parte da limitação estrutural da GERCIA que aguarda reforço de sua equipe, com perfis técnicos compatíveis, especialmente nas áreas de investimentos do RPPS, gestão de riscos e Tecnologia da Informação.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA SEM PREVISÃO NO PLANAT 2025:

Em atenção ao inc. II do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PLANAT de 2024.

Objetivo	Nº do processo	Status
Auditoria especial instaurada para apurar a regularidade da concessão do benefício de Auxílio-Saúde, sob a forma de reembolso.	SEI-040014/017229/2025	Concluída



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS:

Em atenção ao inc. III do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, em implementação e não implementadas nos relatórios de auditoria. O quadro abaixo foi construído a partir das recomendações da CGE-RJ e ingressadas na autarquia por meio da plataforma SIAUDI (Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro). Foram inseridas na tabela abaixo as recomendações emitidas em 2025 e com prazo de resposta para o mesmo ano.

Cabe ainda destacar que no exercício em análise foi instaurada auditoria de monitoramento das determinações emitidas pelo TCE-RJ ao Rioprevidência em sede de Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA), processo SEI-040014/040224/2025, e que até o fechamento deste relatório os trabalhos encontram-se em fase de análise e disponibilização de relatórios preliminares para comentários dos gestores.

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CGE-RJ	DATA DO RELATÓRIO	STATUS	JUSTIFICATIVA
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA - UG 123400: Analisar e regularizar, no prazo de 180 dias a contar do recebimento deste Relatório, a conciliação entre saldos referentes às contas contábeis 111110602	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Financeiro. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034621/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA - UG 123400: Analisar e regularizar, no prazo de 180 dias a contar do recebimento deste Relatório, a conciliação entre saldos referentes às contas contábil 111111902;	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Financeiro. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034621/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA UG 123400: Analisar e regularizar, no prazo de 180 dias a contar do recebimento deste Relatório, a conta 111122001 quanto a permanência de valor na conta de Limite Saque.	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Financeiro. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034621/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDENCIA: Elaborar um Plano de Ação detalhado, em até 70 dias a contar do recebimento, para regularizar as pendências referentes às contas contábeis, 113820114, 211110101, 211210101, 218810115, 218810119 e 218829901. Este plano deverá conter a identificação da conta contábil de forma individualizada, estabelecer as tarefas para a identificação da natureza da pendência, definir prazos para a correção, atribuindo responsabilidades, a fim de que os saldos apresentados nas contas estejam em conformidade com a legislação e a prática contábil;	25/06/2025	Pendente	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Militar. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034245/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDENCIA: Analisar e regularizar, no prazo de 180 dias a contar do recebimento deste Relatório, o saldo referente a conta contábil, 113820114, de forma que a classificação atenda aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, itens 70,71 e 76, quanto ao	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Militar. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034245/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

"Circulante", e não represente uma superavaliação ativa;			
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDENCIA: Analisar e regularizar, no prazo de 180 dias a contar do recebimento deste Relatório, os saldos referentes às contas contábeis 211110101 e 211210101, de forma que a classificação atenda aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, itens 70,71 e 83, quanto à classificação no "Circulante", quanto ao "Circulante", e não represente uma superavaliação passiva;	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Militar. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034245/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDENCIA: Analisar e regularizar, no prazo de 180 dias a contar do recebimento deste Relatório, a permanência de valores nas contas 218810115, 218810119 e 218829901, a fim de que os valores descontados e não repassados, à título de Consignações não sejam caracterizados como apropriação indébita advinda do Órgão.	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Militar. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034245/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA: Elaborar, em até 90 dias do recebimento deste Relatório de Auditoria, um plano de ação estruturado, estabelecendo cronograma, responsáveis e metas, para tratar as fragilidades identificadas na autoavaliação.	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Administrativo. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034701/2025 às áreas competentes, com a finalidade de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

			viabilizar o atendimento à referida recomendação.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDENCIA: Analisar, no prazo máximo de 120 dias (cento e vinte) dias, os fatos geradores das multas e dos juros incidentes, adotando as medidas cabíveis para apuração de eventuais responsabilidades.	25/06/2025	Não Implementada	Recomendação emitida no âmbito da Prestação de Contas do exercício de 2024, referente ao Plano Administrativo. Esta Gerência de Controle Interno e Auditoria encaminhou o processo SEI-040014/034701/2025 às áreas competentes, com a finalidade de viabilizar o atendimento à referida recomendação.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS:

Segundo ferramenta de pesquisas disponível na plataforma SEI, no exercício de 2025 tramitaram na Unidade de Controle Interno do Rioprevidência, 910 (novecentos e dez) processos. Cabe esclarecer que alguns desses referem-se a processos de exercícios anteriores que careciam de breve tratamento para encerramento ou que foram encaminhados à Unidade para subsidiar determinada ação de controle. Outros ainda, são apenas de rotina administrativa e não compete à UCI tratar da matéria, como processos que tratam de atos de Recursos Humanos e foram tratados como rotina sem prejuízo às auditorias.

Por outro lado, a maioria dos processos estão relacionados a atividades essenciais de controle e auditoria, as quais podem ser agrupadas nas seguintes macroatividades:

a) Atividades de controle preventivo e concomitante, com impacto positivo na mitigação de riscos institucionais, tais como:

análise de processos de licitação; verificação de conformidade documental nos processos de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços ao Fundo; análise de prestações de contas de adiantamento de recursos a servidores; análise de prestações de contas de descentralização de crédito; e verificação de conformidade na abertura de créditos suplementares a partir de superávit primário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

b) Atividades de orientação, normatização e apoio à governança, voltadas ao fortalecimento dos controles internos, compreendendo:

consultas administrativas; elaboração do Manual Técnico-Normativo da UCI; participação na estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade Institucional; e na elaboração do Planejamento Estratégico do Fundo para o quadriênio 2026-2030.

c) Atividades de controle posterior e de prestação de contas anual, essenciais à accountability institucional, incluindo:

análise da Prestação de Contas Anual de Gestão; acompanhamento dos atos de registro de pensão e aposentadoria no âmbito do SICODI/TCE-RJ;

d) Atividades de articulação e atendimento aos órgãos de controle, com impacto direto na transparência e na conformidade institucional, tais como:

atendimento às demandas dos órgãos de controle externo; acompanhamento das auditorias realizadas pelo Ministério da Previdência Social; acompanhamento das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e monitoramento das decisões e determinações do TCE-RJ decorrentes de auditorias, representações e denúncias.

e) Atividades de planejamento relacionadas à organização e execução das ações de controle e auditores, abrangendo:

elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT 2026; acompanhamento das ações previstas no PLANAT 2025; e execução de atividades administrativas de suporte à função de controle.

Entre os fatos relevantes, vale relatar que:

1 - O Relatório de Atividades da UCI passou a ser elaborado com periodicidade semestral, compatibilizando-se com as exigências relacionadas à recertificação institucional no nível II do Pró-Gestão.

2 - Portaria Rioprev/Presi Nº 590 de 18 de agosto de 2025 alterou o Regimento Interno do Rioprevidência.

Dessa forma, hoje a UCI do Rioprevidência possui em sua estrutura os seguintes cargos: Gerente de Controle Interno e Auditoria, Assessor de Controle Interno e Auditoria e Coordenador de Controle Interno e Auditoria.

ATOS NORMATIVOS 2025:

1. Portaria Rioprev/Presi Nº 573 de 17 de abril de 2025 - Constitui grupo de trabalho para a elaboração do Plano de Integridade do Rioprevidência, define suas atribuições e dá outras providências.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2. Portaria Rioprev/Presi Nº567 de 16 de julho de 2025 - Dispõe sobre a análise quanto à observância dos princípios inerentes à administração pública nas contratações do Riopreviência e dá outras providências.

3. Portaria Rioprev/Presi Nº 590 de 18 de agosto de 2025 - Altera o regimento interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Riopreviência e dá outras providências.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS:

Em atenção ao inc. V do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

Servidor	Tema da capacitação	Carga Horária	Período
Andreza Da Silva Almeida	Chat GPT E Outras IA's No Riopreviência	3h	Maio
	Workshop De Conscientização Em Privacidade E Segurança Da Informação.	2h	Agosto
Barbara Schelble	Chat GPT E Outras IA's No Riopreviência	3h	Maio
	Workshop Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais.	2h	Novembro
Evelyn Ferreira Dos Santos	III Encontro Da Rede De Controle Interno	4h	Março
	Power Bi	20h	Maio
	Workshop Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais.	2h	Novembro
Guilherme E. R. Madureira	III Encontro Da Rede De Controle Interno	4h	Março



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

	Governa Ia: Estratégias E Governança Na Era Da Inteligência Artificial	4h	Abril
	Workshop Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais.	2h	Novembro
Monica Da Silva Alves	Técnicas De Auditoria Interna Governamental	24 H	Janeiro
	Equilíbrio Financeiro: Como Planejar E Conquistar Seus Objetivos	1 H	
	Controles De Administração Pública	30 H	Fevereiro
	Contratações Diretas Na Nova Lei De Licitações	30 H	Março
	Fundamentos Da Integridade: Prevenindo A Corrupção	25 H	Março
	Licitação Por Concorrência, Concurso, Leilão E Diálogo Competitivo	20 H	Abril
	Chat GPT E Outras IA's No Rioprevidência	3 H	Maio
	Workshop De Conscientização Em Privacidade E Segurança Da Informação.	2h	Agosto
	Gestão De Riscos Em Processos De Trabalho (Segundo O Coso).	20h	Setembro
	Como A Transformação Digital Está Redesenhando O Serviço Público E Ferramentas Dos Portais Disponíveis No Estado Do Rio De Janeiro.	2h	Novembro
	Linguagem Simples Na Era Digital: Tecnologia A Serviço Da Compreensão.	2h	Novembro
Rodrigo Rossi Rodrigues	Workshop Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais.	2h	Novembro
	Governa Ia: Estratégias E Governança Na Era Da Inteligência Artificial	4h	Abril
	Workshop Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais.	2h	Novembro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório foi construído visando o atendimento às disposições contidas na Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020. Este relatório não esgota a descrição e a discriminação dos trabalhos realizados nesta Unidade de Controle Interno no exercício de 2025, serve como um indicativo do compromisso assumido com o Órgão Central de Controle Interno e reforça o comprometimento com a gestão pública.

Além deste relatório, os relatórios semestrais produzidos por esta unidade para atendimento ao Programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social contribuem para uma visão mais ampla das atividades desenvolvidas ao longo do último exercício e por essa razão seguem em anexo.

Cabe também informar que esta Unidade mantém um banco de dados de processos que se encontra à disposição dos Auditores do Estado.

Ainda cabe pontuar que este relatório será encaminhado à publicação no Portal da Transparência do Rioprevidência, em atendimento ao art. 15 da Resolução CGE nº 70 de 2020.

Por último, reitera-se que esta Unidade de Controle Interno permanece à disposição do Órgão Central de Controle Interno.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

BÁRBARA SCHELBLE

Gerente de Controle Interno e Auditoria

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA

Coordenadora - Assistente Previdenciário

MONICA DA SILVA ALVES

Assistente Previdenciário



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA

Assessor - Especialista em Previdência Social

RODRIGO ROSSI RODRIGUES

Especialista em Previdência Social

EVELYN FERREIRA DOS SANTOS

Assistente

rj.gov.br/rioprevidencia



**GOV
RJ**

